

LEI N° 2.875, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

DESIGNA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- SEMFI COMO COMPETENTE E RESPONSÁVEL
PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica designada a Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI como Secretaria competente e responsável pela Comissão Permanente de Licitação e o Pregão junto a Prefeitura Municipal de Castelo.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação e o Pregão passam a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2009.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

